



PORTARIA DE Nº 34, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a* parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 3 março de 2025.

CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os arts. 23 e 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, que trata o art. 23, § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 17/06/2025 à 17/06/2026;

CONSIDERANDO o fato dessa Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Progressão, de que trata o caput do art. 19, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR o servidor relacionado abaixo, quarta referência da classe C, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011.

Nome da Servidor	Matrícula	Cargo	Situação Atual	Situação Proposta
DINO MALPAGA PEREIRA	41654	ARQUITETO	AGNS-C3	AGNS-C4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental

LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos





EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio deste, convoca os **Conselheiros Tutelares Suplentes**: Valesca Cristina de Oliveira Silva Sousa, Cleofas Tavares Carneiro Filho e Jackson Robson Lopes Amorim, para que, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, apresentem-se ao **Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de assumirem a **vacância dos Conselheiros Tutelares Titulares da Sede, Jurema e Litoral** que usufruirão de férias no período de **1º a 30 de julho de 2026**. A convocação é obrigatória, e os Conselheiros Tutelares Suplentes deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado para formalizar o início de suas atividades, garantindo a continuidade do atendimento e o cumprimento das funções habituais dos Conselhos Tutelares no período supracitado. **Local de Apresentação:** Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: **Endereço:** Rua Coronel Correia, 2214 - Centro – Caucaia. **Horário de Funcionamento:** 08:00 às 16:00hs. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito de assumir a vacância, sendo convocado o próximo suplente. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 24 de junho de 2026. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO que tem por fim solicitar a prorrogação do CONTRATO N.º 2025.05.05.01-08 – SEJUV, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA EM CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** XCONTROL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento os arts. 106 e 107 da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre a vigência e a prorrogação dos contratos administrativos. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, pelo período de 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **VALOR:** R\$ 5.000,00 mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0402.2.114.0000 – Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Caucaia/CE, 03 de junho de 2026. **AMANDA LIMA FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - CONTRATANTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIA**

PORTARIA DE N.º 34, DE 18 DE JUNHO DE 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto N.º 1.475, de 3 março de 2025. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar N.º 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** os arts. 23 e 24 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, que trata o art. 23, § 1º do art. 23 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 17/06/2025 à 17/06/2026; **CONSIDERANDO** o fato dessa Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Progressão, de que trata o caput do art. 19, da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR** o servidor relacionado abaixo, quarta referência da classe C, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011.

Nome da Servidor	Matrícula	Cargo	Situação Atual	Situação Proposta
DINO MALPAGA PEREIRA	41654	ARQUITETO	AGNS-C3	AGNS-C4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL,** em 18 de junho de 2026. **JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**